



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2023005 – Links de Contingência

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de Links de Contingência, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante (Unidade/Setor/Gerência/Coordenação/Seção): Gerência de Infraestrutura de TI

Nome do/da Projeto/Aquisição: Contratação de links de contingência para as principais comarcas do estado do Ceará

Responsável pela Demanda: Cristiano Henrique Lima de Carvalho

Matrícula: 5198

E-mail: cristiano.carvalho@tjce.jus.br

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Cristiano Henrique Lima de Carvalho	Matrícula	5198
E-mail	cristiano.carvalho@tjce.jus.br		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198

Fortaleza, 25 de julho de 2024

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) possui comarcas distribuídas e conectadas em todos os municípios do estado. Em algumas delas contudo, há necessidade de uma maior disponibilidade de conectividade em virtude de atividades regionais de inquérito e custódia; além das comarcas finais. A demanda consiste na contratação de *links* de contingência para essas principais comarcas do estado do Ceará.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	01	Assegurar e aperfeiçoar a Infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional
02	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	01	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais

6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC 2023-2024

ID	INICIATIVA ELENCADE NO PDTIC 2023-2024
N23064	Links de Contingência

7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
2: Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC	Atender 90% de itens das normas até 2026
7: Grau de disponibilidade de sistemas judiciais	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026
10: Percentual de execução do plano de aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica	Ter o plano desenvolvido até o final de 2021. Em seguida, executar 70% dos itens previstos anualmente até 2026

8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESETIN_2024_033	Links de Dados e VoIP

9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

9.1. Situação Atual

9.1.1. O TJCE, Tribunal de Justiça do Ceará, possui unidades distribuídas em todos os 184 municípios do Ceará. Dentre elas, destacam-se, no interior do estado, as comarcas finais e as que possuem núcleo regional de custódia e inquérito, para as quais um cuidado especial deve ser prestado no que diz respeito à disponibilidade do acesso aos sistemas e à Internet, devido à relevante importância dos procedimentos judiciais nas mesmas.

9.1.2. Na capital, destacam-se a Vara de audiências de custódia, pela relevância e necessidade de celeridade do serviço, e o Fórum das Turmas Recursais Dolor Barreira, também conhecido como Tribunal do Povo, pelo seu papel estratégico na área de Tecnologia de Informação do Tribunal, por hospedar serviços de *backup* de bancos de dados.

9.1.3. Nominalmente, trata-se das seguintes unidades do TJCE:

- 9.1.3.1.** Vara de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza
- 9.1.3.2.** Fórum das Turmas Recursais Dolor Barreira – Tribunal do Povo
- 9.1.3.3.** 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Juazeiro do Norte
- 9.1.3.4.** 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Iguatu
- 9.1.3.5.** 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Quixadá
- 9.1.3.6.** 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Caucaia
- 9.1.3.7.** 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Sobral
- 9.1.3.8.** 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Crateús
- 9.1.3.9.** Fórum da Comarca de Crato

9.1.3.10. Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte

9.1.3.11. Fórum da Comarca de Maracanaú

9.1.3.12. Fórum da Comarca de Tauá

9.1.3.13. Fórum da Comarca de Quixelô

9.1.3.14. Fórum da Comarca de Ibicuitinga

9.1.4. Ressalte-se que os Núcleos Regionais funcionam no Fórum da respectiva localidade, exceto por Juazeiro do Norte.

9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

9.2.1. A infraestrutura de acesso das unidades à Internet e aos sistemas do Tribunal é provida pela ETICE, Empresa de Tecnologia de Informação do Ceará, através do CDC, Cinturão Digital do Ceará, projeto estadual que realizou a conexão do interior do Ceará à Internet por meio de fibra ótica.

9.2.2. Contudo, quando há situações de interrupção da conexão pela ETICE, seja por rompimento de fibra, seja por algum outro problema próprio do provedor, as unidades acabam por ficar sem conexão até que haja o reparo do acesso, o que implica em atrasos processuais e constantemente resulta em prejuízo à população.

9.3. Motivação da Demanda

9.3.1. Uma conexão redundante, que não utilize a mesma infraestrutura do *link* principal, aparece como solução a fim de contornar a falta de acesso aos sistemas e à Internet. A conectividade é necessária para que os colaboradores do Tribunal possam ter acesso a sistemas próprios do tribunal, como o de processos eletrônicos, ou nacionais como consulta de antecedentes e afins.

9.4. Ciclo de Vida da Demanda

9.4.1. A contratação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, renovável anualmente.

9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

9.5.1. Todos os servidores e cidadãos que façam uso dos serviços do Tribunal nas unidades listadas no item 9.1.3.

9.6. Expectativa de entrega da solução

9.6.1. Espera-se que a contratação seja concluída até outubro/2024

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Com a contratação, espera-se um acesso mais resiliente às intempéries do provedor principal, provendo uma conexão temporária, que permita a continuidade dos serviços prestados numa eventualidade de queda de conexão do *link* principal de acesso.

11. FONTE DE RECURSOS

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU.

12. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

12.1. Não há informações complementares

ENCAMINHAMENTO
Encaminhe-se à Coordenadoria de Suporte Técnico para providências
Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Fortaleza, 25 de julho de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Felipe Albuquerque dos Santos	Matrícula	50538
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	CSUPTEC - SETIN
E-mail	felipe.albuquerque2@tjce.jus.br		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

Felipe Albuquerque dos Santos - 50538
Fortaleza, 25 de julho de 2024

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
Andrea Antunes de Carvalho – 3270 Área de Tecnologia da Informação
Fortaleza, 25 de julho de 2024

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

14. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Fábio de Carvalho Leite	Matrícula	9594
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Gerência de Governança de TI
E-mail	fabio.leite@tjce.jus.br		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

Fábio de Carvalho Leite - 9594

Fortaleza, 25 de julho de 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 14, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Caroline Morais Maia Fiuza – 3051
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 25 de julho de 2024